

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A Sociedade reconhece que a utilização das novas tecnologias potencia o exercício dos direitos dos accionistas. Desde 2006, adopta os mecanismos adequados para que estes possam votar por meios electrónicos nas Assembleias Gerais.

SECÇÃO A ESTRUTURA ACCIONISTA

SUBSECÇÃO I ESTRUTURA DE CAPITAL

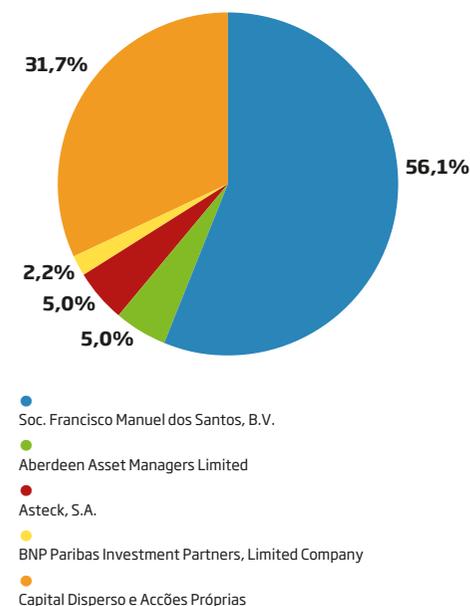
1. ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social da Sociedade é de 629.293.220 euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em seiscentos e vinte e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentas e vinte acções no valor nominal de um euro cada uma.

Todas as acções são ordinárias, não existem diferentes categorias de acções, estando todas as acções admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisboa.

A distribuição do capital da Sociedade é a seguinte, com referência a 31 de Dezembro de 2015*:

* De acordo com as últimas comunicações efectuadas pelos titulares de participações qualificadas à Jerónimo Martins, SGPS, S.A. até à referida data.



2. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DE ACÇÕES

As acções de Jerónimo Martins são livremente transmissíveis, não existindo restrições à respectiva transmissibilidade.

3. ACÇÕES PRÓPRIAS

A Sociedade mantém em carteira 859 mil acções próprias, adquiridas em 1999 ao preço médio de 7,06 euros por acção (preço ajustado pela renominalização do capital social) e representativas de 0,14% deste, que corresponderia a igual percentagem dos direitos de voto.

4. ACORDOS SIGNIFICATIVOS DE QUE A SOCIEDADE SEJA PARTE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM ALTERADOS OU CESSEM EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO DA SOCIEDADE NA SEQUÊNCIA DE UMA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO

Não existem acordos significativos (incluindo contratos de financiamento) de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de

mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

5. MEDIDAS DEFENSIVAS

Não foram adoptadas quaisquer medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do Órgão de Administração e que sejam susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do Órgão de Administração, ou que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

6. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE

No seguimento da comunicação relativa a participação qualificada efectuada à Sociedade, em 2 de Janeiro de 2012, foi a mesma informada da existência de acordo

parassocial relativo ao exercício do direito de voto, nos seguintes termos:

“Mais se informa que, em conformidade com o disposto no Artigo 21.º, n.º 2, alíneas b) e c), do Código dos Valores Mobiliários, a Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A. domina a Sociedade Francisco Manuel dos Santos B.V., por poder exercer os correspondentes direitos de voto nos termos de acordo parassocial.

De harmonia com o estabelecido no Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, mormente na alínea b) do seu n.º 1, por força do sobredito acordo parassocial, os direitos de voto inerentes às acções de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. objecto da compra e venda anteriormente mencionada permanecem imputados à Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A.”

A Sociedade desconhece, contudo, a existência de eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.



SUBSECÇÃO II PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Os titulares de participações qualificadas, calculadas nos termos do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, com base na totalidade das acções de acordo com a alínea b) do n.º 3 do Artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, em 31 de Dezembro de 2015, são identificados na tabela abaixo.

Lista dos Titulares de Participações Qualificadas em 31 de Dezembro de 2015*

(De acordo com o disposto no número 4 do Artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais e na alínea b) do número 1 do Artigo 8 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008.)

Accionista	N.º de Acções detidas	% Capital	N.º Direitos de Voto	% dos Direitos de Voto*
Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A. Através da Sociedade Francisco Manuel dos Santos, B.V.	353.260.814	56,136%	353.260.814	56,136%
Aberdeen Asset Managers Limited Directamente	31.482.477	5,003%	31.482.477	5,003%
Heerema Holding Company Inc. Através da Sociedade Asteck, S.A.	31.464.750	5,000%	31.464.750	5,000%
BNP Paribas Investment Partners, Limited Company Através de Fundos de Investimento por si geridos	13.536.757	2,151%	12.604.860	2,006%

Fonte: Últimas comunicações efectuadas pelos titulares de participações qualificadas à Jerónimo Martins, SGPS, S.A., até à referida data.

* Calculado com base na totalidade das acções de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários.

8. NÚMERO DE ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

(De acordo com o disposto no n.º 5 do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração	Posição em 31.12.14		Acréscimos no exercício		Diminuições no exercício		Posição em 31.12.15	
	Acções	Obrigações	Acções	Obrigações	Acções	Obrigações	Acções	Obrigações
Pedro Manuel de Castro Soares dos Santos	274.805	-	-	-	-	-	274.805	-
Alan Johnson	30.075	-	-	-	-	-	30.075	-
Andrzej Szlezak	-	-	-	-	-	-	-	-
António Pedro de Carvalho Viana-Baptista	-	-	-	-	-	-	-	-
Artur Stefan Kirsten ¹	n.a.	-	-	-	-	-	-	-
Pertencente a sociedade de que é Administrador (al. d) do n.º 2 do Artigo 447.º C.S.C.) ²	n.a.	-	-	-	-	-	353.260.814	-
Clara Christina Streit ¹	n.a.	-	-	-	-	-	800	-
Francisco Manuel Seixas da Costa	-	-	-	-	-	-	-	-
Hans Eggerstedt	19.700	-	-	-	-	-	19.700	-
Henrique Manuel da Silveira e Castro Soares dos Santos ¹	n.a.	-	-	-	-	-	26.455 ³	-
José Manuel da Silveira e Castro Soares dos Santos ⁴	20.509	-	-	-	-	-	n.a.	-
Pertencente a sociedade de que é Administrador (al. d) do n.º 2 do Artigo 447.º C.S.C.) ²	353.260.814	-	-	-	-	-	n.a.	-
Nicolaas Pronk	-	-	-	-	-	-	-	-
Pertencente a sociedade de que é Administrador (al. d) do n.º 2 do Artigo 447.º C.S.C.) ⁵	31.464.750	-	-	-	-	-	31.464.750	-
Sérgio Tavares Rebelo	-	-	-	-	-	-	-	-

¹ Nomeados a 9 de Abril de 2015 para o Conselho de Administração.

² Sociedade Francisco Manuel dos Santos, B.V.; ver ponto 20.

³ Das quais 1.500 acções são detidas pelo cônjuge.

⁴ Cessou funções enquanto Administrador a 9 de Abril de 2015.

⁵ Asteck, S.A.; ver ponto 20.



Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas, PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., não detinha quaisquer acções ou obrigações, em 31 de Dezembro de 2015, não tendo realizado, durante 2015, transacções com quaisquer títulos de Jerónimo Martins, SGPS, S.A.

9. PODERES ESPECIAIS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DE CAPITAL

Qualquer aumento de capital carece de deliberação prévia da Assembleia Geral.

10. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE

Face à política que tem vindo a ser seguida pela Sociedade sobre este tema, não se realizaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os Titulares de Participação Qualificada ou entidades que com estes estejam em qualquer relação, fora das condições normais de mercado.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e Titulares de Participação Qualificada.

SECÇÃO B ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

SUBSECÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL

A. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

11. IDENTIFICAÇÃO E CARGO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E RESPECTIVO MANDATO (INÍCIO E FIM)

No dia 10 de Abril de 2013, foram eleitos, para o mandato que terminou em 31 de Dezembro de 2015, João Vieira de Castro e Tiago Ferreira de Lemos, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Secretário, respectivamente, tendo a Sociedade sido informada, em 17 de Dezembro de 2013, da renúncia do Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Na sequência da referida renúncia, em 10 de Abril de 2014, foi eleito Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o remanescente do triénio em curso, Abel Bernardino Teixeira Mesquita.

B. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

12. RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO

A Sociedade e o seu Conselho de Administração valorizam particularmente os princípios da livre transmissibilidade das acções e da livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do Órgão de Administração.

Assim, o Artigo Vigésimo Quarto dos Estatutos da Sociedade estabelece a regra de que a cada acção corresponde um voto.

Nesta linha, a Sociedade não estabeleceu mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, designadamente não estão estatutariamente atribuídos direitos especiais a accionistas ou previstos limites ao exercício do direito de voto, nem existe nenhuma regra estatutária especial sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.